Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 130/2026 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 13 de novembro de 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC e designa Agente de Contratação referente à aquisição de 2 (dois) smartphones de categoria profissional, com foco em captação e edição de foto e vídeo, para uso exclusivo da Assessoria de Comunicação(ASCOM) e Presidente do CRMV-GO (Processo 0130031.00000148/2026-10).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente à aquisição de 2 (dois) smartphones de categoria profissional, com foco em captação e edição de foto e vídeo, para uso exclusivo da Assessoria de Comunicação(ASCOM) e Presidente do CRMV-GO (Processo 0130031.00000148/2026-10).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Camila Marques Belo - matrícula CRMV/GO nº 145/2020;

Integrante Requisitante: Arnaldo Ribeiro de Souza Neto - matrícula CRMV/GO nº 139/201;

Integrante Administrativo: César Augusto dos Santos Borges - matrícula CRMV/GO nº 116/2013.

Art. 3º Designar a servidora Thaís de Paula Galvão, matrícula CRMV/GO nº 129/2015, como Agente de Contratação, responsável pela fase de seleção do fornecedor no referido processo.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com a elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura nos documentos.

Art. 6º Compete ao Agente de Contratação a realização da pesquisa de preços e a condução da fase externa da seleção do fornecedor, tomando decisões, acompanhando o trâmite do certame, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

SUZANA RODRIGUES SEVERINO
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 4092

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Rodrigues Severino**, **Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 13/11/2026 13:04:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722606
Código de Autenticação: 698d370ef6